

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 2 – CECP/TCE/RN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), considerada a decisão tomada pela Comissão Especial de Concurso Público em reunião extraordinária realizada em 17 de setembro de 2009, torna pública a **retificação** do subitem **9.2.5** e dos requisitos para o **cargo 3**: Assessor Técnico Jurídico, constantes do subitem **2.3**, do Edital nº 1 – CECP/TCE/RN, de 31 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Norte* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/RN*, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

2.3 CARGO 3: ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO – TCE-NS-334

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (Lei Complementar nº 362/2008), e **inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei Federal nº 8.906/1994)**.

(...)

9.2.5 A prova discursiva será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00** pontos;

(...)

Torna público, ainda, em virtude da retificação acima, que os candidatos ao **cargo 3: Assessor Técnico Jurídico** poderão solicitar devolução do valor da taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

1 Os candidatos ao cargo 3: Assessor Técnico Jurídico poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcern2009>, em *link* específico, entre **10 horas do dia 22 de setembro de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de outubro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e **deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários**.

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 Não serão aceitas solicitações de devolução de taxa fora do prazo e forma previstos neste edital.

1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **12 de novembro de 2009**.

OTHON MORENO DE MEDEIROS ALVES
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público